DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM 6
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 7 9 0 7 / 2 0 2 6

Designa membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária

***EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA*,** Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.130, de 2000, especialmente em seus artigos 4º, incisos IV e VI, e 5º;

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2026, expedido pela Chefia do Serviço de Vigilância em Saúde, por meio do qual foi solicitada a exclusão do farmacêutico Vinicius Moreno da Cunha, CRF-SP nº 31.466, da composição da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária constante da Portaria nº 7.867/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Mirandópolis, instituída pela Lei Municipal nº 2.130/2000:

I – Direção:

a) Anna Carolina Ferreira Leite Bornelli, matrícula nº 5099, Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

II – Coordenação de Vigilâncias:

a) Mariana Xavier Morais Amaral, CRED nº 02810, Coordenadora da Vigilância Sanitária.

III – Responsável Técnico da Área de Engenharia:

a) Mateus Pazzinato, matrícula nº 4343, Engenheiro, CREA-SP nº 5070340083.

IV – Membros:

a) Adriana Santiago, CRED nº 3283, Enfermeira;

b) Marcela Yurasseck Bissoli Camacho, CRED nº 1477, Cirurgiã-Dentista;

c) Adriana Tavares Figueiredo, CRED nº 1650, Agente de Saúde Pública;

d) Paulo César Lisboa, CRED nº 0470, Visitador Sanitário;

e) Maria Rodrigues dos Santos, CRED nº 1279, Agente de Saúde Pública.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica da Vigilância Sanitária exercer as atribuições previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável, especialmente aquelas relacionadas às ações de fiscalização, controle, monitoramento, inspeção e demais atividades inerentes ao Sistema de Vigilância Sanitária.

Art. 3º O exercício das atribuições decorrentes desta Portaria não implicará percepção de remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 7.867/2026.

Município de Mirandópolis, 10 de junho de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – Cep: 16.800-000 - (18) 3701-9000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6992/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 40 metros de arquibancada com 6 degraus, para atender o público durante o Desfile Cívico em comemoração aos 92 anos do Município de Mirandópolis, que acontecerá no dia 23 de junho de 2026, às 19h00 na Av. Rafael Pereira.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa YASMIN GRAZIELLI TAPIA - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.467.511/0001-47, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	40	Mts	Contratação de empresa especializada em locação de 40 metros de arquibancada com 6 degraus, para atender o público durante o Desfile Cívico em comemoração aos 92 anos do Município de Mirandópolis, que acontecerá no dia 23 de junho de 2026, às 19h00 na Av. Rafael Pereira.	R$ 425,00	R$ 17.000,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 16 de Junho de 2026.

- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Município de
Mirandópolis
Departamento de Recursos Humanos

www.mirandopolis.sp.gov.br
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro
Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-081
Telefone: (18) 3701-9000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 01/2026, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **17 a 26 de junho de 2026**, das **8H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

Município de
Mirandópolis
Departamento de Recursos Humanos

www.mirandopolis.sp.gov.br
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro
Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-081
Telefone: (18) 3701-9000

CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
MOT0126-147	HYAGO CESAR GOMES BOTONI DE LIMA	18º
MOT0126-90	ANDRÉ RENATO MARQUETE	19º

Mirandópolis - SP, 17 de junho de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina manual, roçagem mecanizada costal, remoção de vegetação, poda de arbustos e limpeza manual dos taludes das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Mirandópolis/SP, bem como das bordas dos aterros das barragens de captação de água do município, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

AUTORIZAÇÃO

Hamilton Rego Ferreira Neto, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação de 66.123.863 DAVID JONATHAN PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.123.863/0001-64, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina manual, roçagem mecanizada costal, remoção de vegetação, poda de arbustos e limpeza manual dos taludes das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto, pelo valor total de R$ 61.944,28 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão do contrato, observados os termos e condições, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 17 de junho de 2026.
Hamilton Rego Ferreira Neto
Diretor Executivo

.....